

Exmos. Senhores,

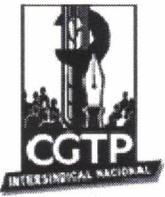
Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,

Nídia Veríssimo



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 11/02/2021

N/OF. N° 129/2021

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei nº 645/XIV (PCP) - Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade.

(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA

Largo de Luzeirão, 5

2430-274 MARINHA GRANDE

Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

E-mail: stiv@sapo.pt

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

Sede: Largo do Luzeirão, nº 5, 2430-274 Marinha Grande Telef. 244566021 – Fax 244569170 **Email:** stiv@sapo.pt

Delegação Norte: Rua Padre António Vieira, 195 – 4300-031 Porto Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603

Delegação Sul: Rua Cidade Liverpool, nº 16, 1º – 1170-097 Lisboa Telef. 218 818 598 – Fax 218 818 599

WEBSITE - www.sindicatovidreiro.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII () Projeto de Lei n.º 645 /XIV () Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.ptContributo: **Projecto de Lei nº 645/XIV (PCP) - Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade (Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)**

Esta Organização Sindical considera fundamental o reforço dos direitos de maternidade e de paternidade de todos os trabalhadores, nomeadamente através da promoção da igualdade entre os progenitores e do incentivo à partilha de responsabilidades parentais, como forma de combater a discriminação de que as mulheres continuam a ser vítimas, no acesso ao trabalho, nos salários e na progressão das carreiras pelo facto de serem mães e de assumirem o papel de principais cuidadoras dos seus filhos.

Neste quadro, esta Organização Sindical concorda com quaisquer projectos legislativos como este, que tenham subjacente a concretização deste reforço e a promoção da igualdade entre mulheres e homens no trabalho e na vida.

Relativamente aos direitos de maternidade e paternidade, o objectivo da igualdade não pode ser alcançado à custa da omissão dos direitos específicos que devem ser atribuídos às mulheres em função da sua condição biológica. Por outro lado, esta condição biológica também não pode nem deve ser utilizada para obrigar a mulher a períodos excessivamente prolongados de licença de maternidade, à revelia da sua vontade e por vezes em prejuízo de outros objectivos de vida que pretenda prosseguir.

No entender desta Organização Sindical, um regime de protecção da maternidade e da paternidade verdadeiramente promotor da igualdade parental deve radicar num princípio de livre partilha das licenças parentais entre os progenitores, sem prejuízo de, a fim de incentivar um maior envolvimento dos homens nas tarefas de cuidado dos filhos, se estabelecerem períodos de licença de gozo obrigatório pelo pai.

Assim, parece-nos que 180 dias de licença parental inicial de gozo exclusivo pela mãe, sem possibilidade de partilha com o outro progenitor, nos parece claramente excessivo e penalizador para a própria mulher.

Tendo em conta a proposta de alargamento da licença parental inicial a 210 dias, que consideramos positivo, entendemos que uma mais ampla possibilidade de partilha deste período entre ambos os progenitores, se mostra mais adequado a uma promoção da partilha de responsabilidades parentais favorável às mulheres.

Em tudo o mais, esta Organização Sindical concorda com o presente Projecto, considerando-o como um passo importante para um efectivo reforço dos direitos das mães e dos pais trabalhadores.

Data Marinha Grande, 11/02/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA

Largo do Luzeirão, 5

2430-274 MARINHA GRANDE

Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

E-mail: stiv@sapo.pt

Assinatura

Luís Helena Alves Ribeiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.